



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

DECRETO N.º 12.606/2019

RETIFICA o Decreto n.º 9.897/2010 que Aposentou por Invalidez Permanente a servidora municipal Sra. **SUELI MARQUES DOS SANTOS**.

PAULO RICARDO CATTANEO - Prefeito Municipal de Soledade, RS, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º- Aposenta, por Invalidez Permanente, a servidora municipal **SUELI MARQUES DOS SANTOS**, matrícula n.º 6171-9, cargo de Atividades Gerais, P-01, classe "A", 01 adicional por tempo de serviço, Regime Estatutário, regime horário de 40 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o Art. 40, § 1º, inciso I, e §§ 3º, 17º da CF, redação dada pela EC n.º 41/03 e art. 196, inciso I, da Lei Municipal n.º 3.359/2011, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 540,60 (quinhentos e quarenta reais e sessenta centavos), composto do Salário Básico no valor de R\$ 510,00 (quinhentos e dez reais) com base na Lei Municipal n.º 3.179/2010, 6% relativo 1º Adicional por Tempo de Serviço nos termos do art. 94 da Lei Municipal n.º 2.727/01, no total de R\$ 30,60 (trinta reais e sessenta centavos).

Art. 2º - O valor dos proventos será integral, totalizando R\$ 551,46 (quinhentos e cinquenta e um reais e quarenta e seis centavos), de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal n.º 10.887, de 18/06/04, complementado até o valor do Salário Mínimo Nacional, a ser custeada pelo Fundo de Aposentadoria e Pensão do Servidor – FAPS – Lei Municipal n.º 2641/2000, a contar de **18/10/2010**.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SOLEDADE, RS, 27 de março de 2019.


PAULO RICARDO CATTANEO
Prefeito Municipal de Soledade

Registre-se e publique-se


EDSON FERREIRA PORTELA
Diretor Geral da Administração

SMAD-ER.

Registrado sob n.º 12.606
Soledade, 27/03 /2019



